TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 - TED 084/2026

Processo nº 48032.002320/2026-09

A **COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM**, Empresa Pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições de **SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Asa Norte, Bloco H – Edifício Central Brasília, CEP 70.040-904, inscrita no CNPJ sob o nº 00.091.652/0001-89, neste ato representada por seus Diretores, na forma de seu Estatuto Social vigente, doravante denominada simplesmente **CPRM** e o **GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRÁFICOS**, Organização Militar localizada na Rua Barão de Jacaguay, s/n, Niterói, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0453-26, doravante denominada **GNHO**, neste ato representada pelo Comandante do Grupamento de Navios Hidroceanográficos, Luiz Ricardo Batista Ramalho, resolvem alterar o Plano de Trabalho Documento SEI nº 2983461, na forma do §2º do artigo 15 do Decreto nº 10.426/20.

Considerando:

- A necessidade de alterar o Plano de Trabalho, conforme a justificativa técnica apresentada pela unidade descentralizadora na Nota Técnica 8 (3104575);
- A aprovação prévia do novo Plano de Trabalho pelas unidades descentralizada e descentralizadora, nos termos do §2º do artigo 15 do Decreto no 10.426/20.
- Que o novo Plano de Trabalho aprovado não altera o valor global, a vigência, nem o objeto do TED, consoante o previsto no §2º do artigo 15 do Decreto no 10.426/20.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO**

1.1. Alteração do Plano de Trabalho Documento SEI nº 2983461 e aprovação do novo Plano de Trabalho Documento SEI nº 3115854 com a manutenção do valor global, vigência e objeto do TED.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no § 2º do artigo 15 do Decreto no 10.426/20.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam mantidos o valor global, a vigência e o objeto pactuados no **TED**, assim como as demais cláusulas e condições não alteradas ou contrárias ao presente Termo de Apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. A alteração do Plano de Trabalho produzirá seus efeitos a partir da data da última assinatura.

E, por estarem de acordo, os Partícipes firmam o presente Instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Documento assinado digitalmente
VILMAR MEDEIROS SIMOES
Data: 05/11/2026 14:20:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VILMAR MEDEIROS SIMÕES

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO VALDIR SILVEIRA
Data: 05/11/2026 10:35:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCO VALDIR SILVEIRA

Diretor de Geologia e Recursos Minerais

Referência: Processo nº 48032.002320/2026-09 SEI nº 3126410